



LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera as Leis Complementares nº 22, de 24 de maio de 2011, e nº 49, de 29 de junho de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Chefe de Secção de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria de Saúde criado pela Lei Complementar nº 22, de 24 de maio de 2011.

Art. 2º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de Chefe de Departamento de Serviços de Enfermagem.

Art. 3º - A carga horária do cargo de Chefe de Departamento de Serviços de Enfermagem é de 40 horas semanais com vencimento CC2, sendo requisito para investidura ser profissional de Enfermagem de nível superior nos termos da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e do Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987.

Art. 4º - O art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 22, de 24 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

VII - Secretaria Municipal de Saúde;

a) Departamento de Vigilância em Saúde

b) Departamento de Urgência e Emergência

c) Departamento de Saúde Pública

1) Secção de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

1.1) Coordenadorias de Equipes de Combate a Epidemias e Endemias

d) Departamento de Serviços de Enfermagem

Art. 5º - O art. 2º da Lei Complementar nº 49, de 29 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê XXI-A e XXI-B leia-se, respectivamente, XIX-A e XIX-B

Art. 6º - O art. 3º da Lei Complementar nº 22, de 24 de maio de 2011, passa a vigorar acrescido do inciso XIX-C, com a seguinte redação:

Art. 3º ...

XIX-C – Chefe de Departamento de Serviços de Enfermagem: A(O) Chefe de Departamento de Serviços de Enfermagem, profissional de Enfermagem de nível superior nos termos da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e do Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, tem sob sua responsabilidade o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem, a quem é concedida, pelo Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN-MG, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (Resolução COFEN nº 0509/2016, de 15 de março de 2016, ou outra que vier a substituí-la).



Art. 7º - O art. 6º da Lei Complementar nº 22, de 24 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º ...

k) Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde

l) Chefe de Departamento de Urgência e Emergência

m) Chefe de Departamento de Serviços de Enfermagem

n) Chefe de Departamento de Obras e Saneamento e Serviços Públicos

o) Chefe de Departamento de Conservação de Vias Públicas

Art. 8º - O inciso V, artigo 12, da Lei Complementar nº 22, de 24 de maio de 2011, passa a vigorar com o número de 15 (quinze) cargos.

Art. 9º - O inciso VI, artigo 12, da Lei Complementar nº 22, de 24 de maio de 2011, passa a vigorar com o número de 6 (seis) cargos.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Igaratinga, 6 de setembro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre faixa de imóvel para fins de IPTU em exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o critério de apuração do IPTU de imóveis urbanos na forma apurada no exercício de 2018 e que não foram pagos, aplicando assim a equidade.

§ 1º - O pagamento do valor apurado deverá ser feito em uma única parcela.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 6 de setembro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 08/19 do PL nº 17/19 e Pregão Presencial nº 12/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de material de construção para manutenção, reforma, ampliação e conservação de prédios públicos, praças e jardins do Município de Igaratinga-MG. A ata de



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.096 – Ano V – 06/09/2019

Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 05/09/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 09/19 do PL nº 18/19 e Pregão Presencial nº 13/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de preços de papel tamanho A4 para as atividades das secretarias municipais do Município Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 05/09/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 43/18 do PL nº 78/18 e Pregão Presencial nº 52/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de hortifrutigranjeiros para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Fundo Municipal de Assistência Social. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 05/09/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 44/18 do PL nº 79/18 e Pregão Presencial nº 53/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Fundo Municipal de Assistência Social. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 05/09/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 45/18 do PL nº 80/18 e Pregão Presencial nº 54/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços urbanos. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 05/09/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público abertura do PL nº 60/19, Pregão Presencial nº 42/19 e Registro de Preço nº 30/19. Objeto: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - epp ou equiparadas para aquisição eventual e futura de computadores, notebook e suprimentos de informática. Abertura dia 19/09/2019 às 09h00min. Dotações Orçamentárias: Fichas –1, 2, 6, 711, 714, 16, 26, 36, 45, 66, 72, 76, 99, 159, 190, 193, 687, 308, 310, 332, 333, 346, 348, 357, 358, 376, 380, 390, 393, 418, 419, 423, 432, 433, 438, 440, 460, 465, 704, 507, 511, 512, 530, 531, 550, 551, 560, 561, 606, 614, 633, 640, 644, 651, 665, 670, 682 e 686. O edital encontra-se no site na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37)3246-1134. Igaratinga, 05/09/2019 – Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA: AGOSTO / 2019

Nº 101/2019 Contratada: Erlaine de Oliveira Carvalho. Objeto: Professor I. Vigência: 05/08/2019 a 15/10/2019. Dotação Orçamentária: 0104010088. Valor Mensal R\$ 1.918,32.

Nº 103/2019 Contratada: Lecia Aparecida Ribeiro de Faria. Objeto: Ajudante de Obras e Serviços. Vigência: 08/08/2019 a 03/11/2019. Dotação Orçamentária: 0104010088. Valor Mensal R\$ 1.071,27.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.096 – Ano V – 06/09/2019

Nº 104/2019 Contratada: Cristina Maria Almeida Rodrigues. Objeto: Professor I. Vigência: 12/08/2019 a 12/09/2019. Dotação Orçamentária: 0104010088. Valor Mensal R\$ 1.918,32.

ADITIVOS

Nº 187/2017 Contratada: Naira Cristina Lima Paulino. Objeto: Auxiliar de consultório odontológico - ESF. Vigência: 30/08/2019 a 31/08/2020.

Nº 190/2007 Contratada: Rute Fonseca Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde -ESF. Vigência: 30/08/2019 a 31/08/2020.

Igaratinga, 06 de Setembro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

Flávia Cristina de Almeida Mota
Chefe de Departamento de Recursos Humanos

SÚMULA

O servidor Luiz Augusto de Moraes, requereu exoneração do cargo efetivo do Município, como também do comissionado.

O Senhor Prefeito em decisão, deferiu o requerimento com ressalva, consignando a gratidão do Município pelos valorosos trabalhos por ele prestado.
